



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO, no sentido de que seja realizado o saneamento e o calçamento da Rua Sítio Sanharó, conhecida como rua do senhor Lucas Cesar, localizada em Vila do Socorro.

JUSTIFICATIVA:

Sr. Prefeito,

Apresento a indicação acima afirmando que a via mencionada acima encontra-se sem saneamento e sem calçamento, o que acarreta uma série de transtornos à população local, como por exemplo a ausência da rede de esgotos e o aumento do risco de proliferação de doenças e contaminação do solo e das águas subterrâneas.

Portanto, a execução de obras voltadas para a construção do saneamento e do calçamento da rua é uma medida essencial para garantir mais qualidade de vida para todos.

Taquaritinga do Norte, 16 de julho de 2025

Maria Jamilly Feitosa da Silva

MARIA JAMILLY FEITOSA DA SILVA
VEREADORA

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

